



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si celebram, de um lado o **SAAE**- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, com sede na Rua Dona Josa de Souza, 127, Adelino Mano - Carmo do Cajuru – MG inscrito no CNPJ n.º 08.682.079/0001-90, neste ato representado pela Diretora Geral, Gleice Nascimento Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede na ST Bancário Sul s/nº quadra 01 bloco G – Asa Sul – Brasília – Cep. 70.073-901, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, representado nos termos de seus atos constitutivos, por **Filippe Wesley Sathler Miranda**, CPF. 079.961.476/98, Gerente Geral da agência de Carmo do Cajuru/MG, denominada **CONTRATADA**, decorrente do CREDENCIAMENTO de n.º 03/2018, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a finalidade de aditar as cláusulas oitava e décima do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1,51 (Hum real e cinquenta e hum centavos) por guia, devido ao reajuste de 3,5579% sobre o índice do INPC, nas seguintes bases:

- I - R\$ 1,51 por documento recebido no Internet Banking;
- II - R\$ 1,51 por documento recebido no Correspondente Bancário;
- III - R\$ 1,51 por documento recebido na Rede Lotérica;
- IV - R\$ 1,51 por registro, na disponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 10º dia a contar da data da arrecadação.


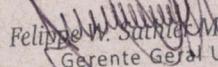
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 07/02/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Recebido em 23/03/19
15:22 H

Filippe W. Sathler Miranda
Gerente Geral UN
Mat.: 3.288.654-3





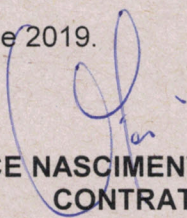
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Carmo do Cajuru, 22 de Janeiro de 2019.


GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATADA